



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 904, DE 27 DE JUNHO DE 2.019.

“Acolhe Recomendação Administrativa expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão Bonito-SP e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Fica acolhida, na íntegra, a Recomendação Administrativa expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão Bonito-SP, nos autos do Inquérito Civil nº 14.0406.0000465/2018-9, que trata da forma como deverá ser efetuada a propaganda ou publicidade institucional realizada pela Administração Pública Direta, em respeito às regras contidas no art. 37, § 1º da CF/88.

Parágrafo Único: A aludida Recomendação passa a integrar este Decreto Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 27 de junho de 2.019.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escriturária